

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**Aviso n.º 12273/2023**

Sumário: Abertura de procedimento de recrutamento para acesso à categoria de assistente graduado sénior de pediatria.

Na sequência do Despacho n.º 10125-A/2021 de 18 de outubro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2021, alterado pelo Despacho n.º 1412/2022 de 02 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 02 de fevereiro de 2022, que autorizou a abertura de procedimentos concursais para a categoria de Assistentes Graduados Séniores da carreira médica, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para Assistente Graduado Sénior de Pediatria, do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., doravante designado por CHL, da carreira médica e da carreira especial médica, nos termos do estabelecido nas cláusulas 18.ª e 19.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de Dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concurso de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado por ACT, e *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015 e *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 15 de 22 de abril de 2019 e Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica, adiante designado por ACCE, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198 de 13 Outubro de 2009, alterado e republicado pelo aviso n.º 12509/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 210, de 27 de Outubro de 2015 e a Portaria n.º 207/2011, de 24/5, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03/8, que estabelecem, respetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional, e o percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica.

1 — Tipo de concurso — O tipo de concurso é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente da natureza pública ou privada da relação jurídica de emprego de que detenham com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Modalidade de relação jurídica de emprego:

O procedimento concursal é interno de acesso geral, podendo ser opositores todos os médicos que, reunindo os requisitos de admissão específicos, estejam vinculados a Instituições do SNS através de uma relação jurídica de emprego sem termo, independentemente de ser público ou privada. No caso do profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Entidade Pública que não o CHL, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada — Código de trabalho

3 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de Dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, e *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015 e *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 15 de 22 de abril de 2019, no ACCE publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198 de 13 Outubro de 2009, alterado e republicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 210 de 27 de Outubro de 2015, Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/8, artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04/8, e n.º 3 do artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12.

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho será prestado no CHL, Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria, podendo, no entanto, ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Remuneração — A remuneração a atribuir é a prevista em legislação especial, designadamente no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, ambos de 31/12.

9 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo dos regimes de trabalho já instituídos.

10 — Requisitos de admissão:

a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;

b) Possuir o grau de Consultor e 3 anos de exercício efetivo com categoria de Assistente Graduado, conforme estabelecido no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 e ACCE, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13/10, artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04/8;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

11 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHL, em suporte de papel, a ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, em dias úteis, entre as 09:00h e as 16:30h, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão, residência, código postal e endereço eletrónico).

b) Pedido para ser admitido a concurso;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número do *Diário da República*, a respetiva data de publicação e indicação da especialidade de referência;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

f) Indicação da residência para a qual deverá ser remetido qualquer expediente referente ao concurso [caso seja diferente do solicitado na alínea a)].

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;

c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;

d) Documento emitido pela Ordem dos Médicos comprovativo da situação regularizada perante a mesma;

e) Cinco exemplares de *curriculum vitae*, elaborados em modelo europeu, devidamente rubricados datados e assinados, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas;

f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica.

Os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no art. 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24/5, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03/8, e cláusula 21.ª do ACT, são aplicados como métodos de seleção, a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

14.1 — Avaliação e discussão curricular — consistem na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato conforme os critérios constantes no art. 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24/5, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03/8.

14.2 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional à qual concorre, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da mesma área.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24/5, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03/8 e no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e na página eletrónica do CHL, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24/5, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03/8, e alínea b) do n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT.

19 — Constituição do júri:

Nome	Categoria	Júri	Instituição
Prof. Doutora Fernanda Maria Pereira Rodrigues.	Assistente Graduada Sénior. . .	Presidente	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, Hospital Pediátrico.
Dr.ª Maria Paula Almeida Rocha Reis	Assistente Graduada Sénior. . .	1.º Vogal efetiva	Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE.
Dr.ª Alzira Maria Venâncio Ferrão Silveira.	Assistente Graduada Sénior. . .	2.º Vogal efetivo	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE.
Dr. Agostinho Silva Fernandes	Assistente Graduado Sénior. . .	1.º Vogal suplente	Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE.
Dr.ª Maria Adelaide dos Santos Bicho Beato.	Assistente Graduada Sénior. . .	2.º Vogal suplente	Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE.

§. O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de maio de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

316524149